



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE RIO DO OESTE

PORTARIA N.º 36/14-DF-RO

O JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORO da Comarca de Rio do Oeste, Dr. GIANCARLO ROSSI, no uso de suas legais atribuições, etc.

Considerando

Que persiste a situação emergencial vivenciada nesta Comarca, em decorrência das cheias dos rios locais, fato que ainda inviabiliza serviço regular e acesso seguro ao Fórum, conforme constou da Portaria 35/14;

Que muitos locais dos municípios de Rio do Oeste e de Laurentino seguem alagados, incluindo ponto da rodovia que dá acesso ao município sede onde as 10h30min de hoje ainda havia considerável lâmina de água impedindo a passagem de veículos de passeio e camionetes;

Que o nível dos rios vem baixando lentamente;

Os termos do artigo 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente forense e dos cartórios extrajudiciais, interno e externo, bem como os prazos respectivos, no dia 1º de julho de 2014, bem como apenas suspender os prazos no dia 2 de julho de 2014;

Art. 2º Adiar as audiências e demais atos processuais marcados para estes dois dias, que serão oportunamente redesignados;

Art. 3º Os casos urgentes serão atendidos pelo sistema de plantão pelo telefone nr. 8827-0957 ou 9119-1099.

Cumpra-se na forma do artigo 93 §2º e 3º do CNCGJ;

Comunique-se, encaminhando-se cópia, via correio eletrônico, à Presidência do Tribunal de Justiça (apoio@tjsc.jus.br); à Corregedoria Geral de Justiça (cgj@tjsc.jus.br) e ao Conselho Gestor da Intranet (webmaster@tjsc.jus.br) para publicação no site do Poder Judiciário Catarinense conforme art. 93, § 2º, do CNCGJ.

Por malote, encaminhe-se à CGJ via original da presente portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Rio do Oeste (SC), 1º de julho de 2014.

GIANCARLO ROSSI
Juiz de Direito e Diretor do Foro